



Serra (ES), sexta-feira, 18 de julho de 2025

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Renata Salgueiro Almeida
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Jorge Tadeu Laranja
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Diogo Cosme
Secretário Municipal de Saúde

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Claudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Anderson Magalhães Madeira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Graziella Dalla Pagani
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Wellington Costa Freitas - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

UNIDADE DE SAÚDE DA SERRA ANUNCIA TRÊS DIAS DE VACINAÇÃO NOTURNA

» **Imunização por três dias sem agendamento: gripe, covid, rotina, além de pesagem do Bolsa Família**



Nem todos os moradores da Serra conseguem acessar o serviço de vacinação ao longo da semana ou até nos fins de semana, por conta do trabalho ou outros compromissos no horário comercial. Pensando nisso, a Unidade Básica de Saúde de Jardim Tropical decidiu abrir uma ação de vacinação noturna e sem agendamento para a população.

Serão três dias de imunização das 17h às 21h: quinta-feira (17), sexta-feira (18) e terça-feira (22). Serão ofertadas vacinas contra a Gripe, contra a covid e de rotina, além de pesagem do Bolsa Família.

É importante reforçar que, para vacinar, é necessário apresentar um documento com foto, CPF ou cartão do SUS, além do cartão de vacinação e documento que comprove ser de algum grupo prioritário.

A vacina contra a gripe já está liberada para toda a população desde o dia 15 de maio. A medida, adotada pelo Governo do Estado, tem o principal objetivo de fortalecer a estratégia de prevenção à influenza em um período de maior circulação de vírus respiratórios, além de operacionalizar as doses que chegam semanalmente ao Estado.

Apesar disso, as secretarias estadual e municipal da Saúde reforçam que os grupos de risco, também devem se vacinar. Principalmente, por serem mais suscetíveis ao risco de agravamento do vírus.

Ao longo da semana, no horário normal, também é possível se vacinar sem agendamento, nas 39 Unidades de Saúde da Serra, segundo o horário de cada sala de vacina. Aos sábados e domingos, a Secretaria também disponibiliza um espaço, em parceria

com o Shopping MontSerrat. A programação é publicada semanalmente no site e nas redes sociais da Prefeitura da Serra.

Cuide-se

Em caso de sintomas respiratórios, lembre-se de usar máscara, principalmente perto de crianças e idosos, que fazem parte do grupo de risco para agravamento da doença; higienizar sempre as mãos; e manter os ambientes ventilados.

Vacinação Noturna

Onde: UBS Jardim Tropical / Av.
Central, 357 - Jardim Tropical, Serra;

Quando: quinta-feira (17), sexta-feira (18) e terça-feira (22)

Texto: Amanda Drumond
Foto: Edson Reis/PMS



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:



  prefeituraserra




[prefeituradaserra](#)



 www.serra.es.gov.br



PREFEITURA DA
SERRA

INCLUSÃO E QUALIFICAÇÃO: CURSO DE LIBRAS GRATUITO NA SERRA

» *Capacitação visa promover inclusão e ampliar oportunidades profissionais para mulheres a partir dos 17 anos*



A Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPPOM), por meio da Casa da Rosa — espaço voltado à formação e ao fortalecimento da autonomia feminina na Serra — está com inscrições abertas para mais uma qualificação profissional gratuita. Desta vez, o destaque é a acessibilidade: o curso oferecido é de Língua Brasileira de Sinais (Libras) – nível básico, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Espírito Santo (Senac-ES).

Com início previsto para o dia 4 de agosto, o curso é voltado para mulheres moradoras da Serra, com idade igual ou superior a 17 anos e escolaridade a partir do Ensino Fundamental II incompleto. As aulas acontecem no turno vespertino, de segunda a

sexta-feira, na sede da Associação dos Amigos Pestalozzianos da Serra, localizada em Jacaraípe. Ao todo, estão sendo oferecidas 30 vagas, e as inscrições seguem até o dia 25 de julho no endereço eletrônico <https://forms.gle/AH4Ex97MhF5hawzTA>.

Segundo a secretária Lilian Mota, esse é um curso que amplia as possibilidades de atuação profissional e, ao mesmo tempo, contribui diretamente com a inclusão. “Libras é uma ferramenta de cidadania. Estamos muito felizes em trazer essa formação em parceria com o Senac”, destaca a secretária.

Serviço

Curso: Libras Básico – Casa da Rosa + Senac

Local: Associação dos Amigos Pestalozzianos da Serra

Rua Ceciliano Abel de Almeida, nº 5 – Residencial Jacaraípe

Período: 04/08 a 17/10 (segunda a sexta-feira)

Horário: Turno vespertino

Público-alvo: Mulheres a partir de 17 anos

Inscrições até: 25 de julho pelo link <https://forms.gle/AH4Ex97MhF5hawzTA>

Texto: Sâmia de Oliveira

Foto: Seppom

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 18 de Julho de 2025

Edição N1.105

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.193, DE 17 DE JULHO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.142, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES, DENOMINADA "LEI SMC PAULO NEGREIROS".

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 3º do artigo 40 da Lei Municipal nº 6.142, de 24 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40
.....

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 17 de julho de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1594771

LEI Nº 6.195, DE 17 DE JULHO DE 2025

CONCEDE REAJUSTE E GARANTE AOS SERVIDORES DO QUADRO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO, VALOR MÍNIMO A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste no percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) a partir de 1º de julho do corrente ano e 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) a partir de 1º de outubro do corrente ano aos vencimentos, salários e subsídios dos servidores ocupantes do quadro municipal do magistério.

Art. 2º Fica garantido aos servidores do quadro municipal do magistério, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, o valor de no mínimo R\$ 3.042,36 (três mil, quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), a título de remuneração mensal, a ser alcançado por meio de complementação remuneratória.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de julho de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1594772

LEI Nº 6.196, DE 17 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, PARA FINS DE PERMUTA DE UMA ÁREA DE TERRENO COM 9,76m² POR UMA ÁREA DE 49,84m² DE PROPRIEDADE DE NILED BRASIL LTDA, AMBAS NO BAIRRO JARDIM CARAPINA, DISTRITO DE CARAPINA, SERRA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal promoverá a desafetação de uma área pública totalizando 9,76m² (nove metros quadrados e setenta e seis décimos quadrados) localizada no bairro Jardim Carapina, Distrito de Carapina, integrante de uma área maior medindo 891.649,25m² (oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e nove metros quadrados e vinte cinco décimos quadrados), matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra sob nº 89.130, denominada Área A-2, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal promoverá a permuta da área descrita no artigo 1º desta Lei, por uma área de terreno totalizando 49,84m² (quarenta e nove metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados), situada no bairro Jardim Carapina, referente a parte do imóvel registrado no Cartório de RGI 1º Ofício 2ª Zona da Serra sob matrícula 43.327, de propriedade de Niled Brasil LTDA, inscrita no CNPJ 02.960.865/0001-31, denominada Área A-1, conforme Anexo Único.

Art. 3º A área permutada pelo preço apurado em avaliação, conforme artigo 2º será incorporada à área pública municipal.

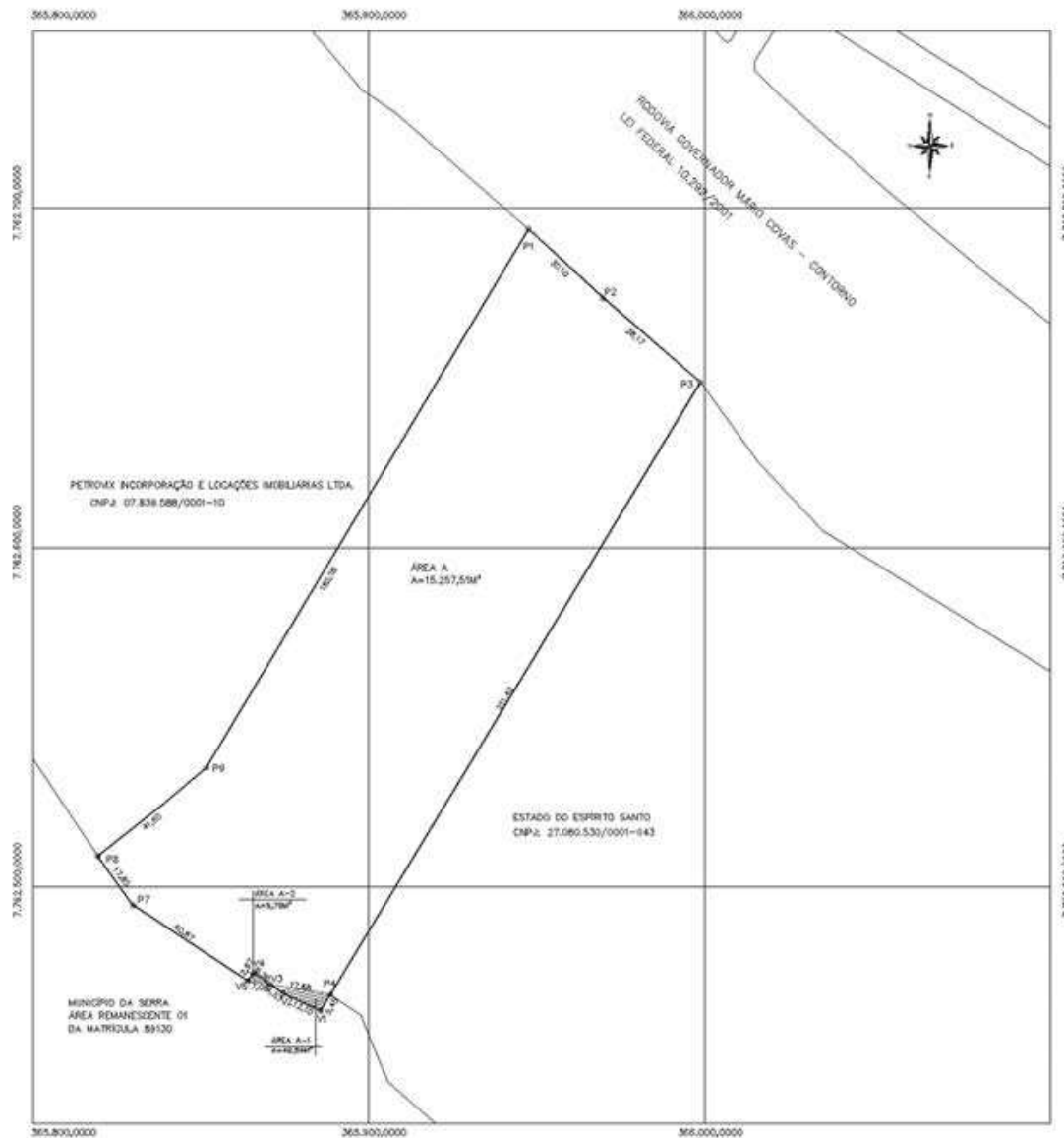
Art. 4º A presente permuta será realizada sem ônus ao Município da Serra, devendo as despesas cartoriais serem custeadas pela empresa Niled Brasil LTDA, inscrita no CNPJ 02.960.865/0001-31.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 17 de julho de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



Protocolo 1594775

Decretos

DECRETO Nº 1.310, DE 7 DE JULHO DE 2025

DESIGNA CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E PROTOCOLO (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **MARTA CONCEICAO SANTOS CARVALHO** para responder interinamente

pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Protocolo, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 17/7/2025 a 31/7/2025.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de julho de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1594778

DECRETO Nº 1.331, DE 10 DE JULHO DE 2025

DESIGNA SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **MARILIA RIBEIRO DE OLIVEIRA** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Superintendente de Atenção Especializada à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 21/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de julho de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1594780

DECRETO Nº 1.347, DE 14 DE JULHO DE 2025

RETIFICA O DECRETO Nº 1.243, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 1.317, de 8 de julho de 2025:

Onde se lê: [...]

" Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária "

Leia-se: [...]

" Coordenador Técnico de Fiscalização Tributária "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de julho de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1594782

DECRETO Nº 1.359, DE 17 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e tendo em vista o Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2023 e

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5012590- 04.2025.8.08.0048,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2023 para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Segurança, na Guarda Civil Municipal - GCM, da Secretaria Municipal de Defesa Social, com remuneração e atribuições previstas em lei específica, abaixo relacionados:

200 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - SERRA		
ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1º	GABRIEL MOREIRA MEIRA	Ampla Concorrência
2º	LUANA TITO DA SILVA	PPP
3º	EDUARDO FELIPE SOUSA LINHARES	Ampla Concorrência
4º	RODRIGO FERREIRA LEAL	Ampla Concorrência
5º	VINICIUS COSTA DE SOUZA	PPP
6º	MATEUS COSTA CONTTI	Ampla Concorrência
7º	LUCAS FARIA	Ampla Concorrência
8º	ELEISSON AUGUSTO DA SILVA LOSS	Ampla Concorrência
9º	WILDERSON DOS SANTOS BHERING	PPP
10º	ÁTILA PAZULINI GASPARINI	PCD
11º	MAICKON WESLEY VIEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
12º	RENATO JESUS DA SILVA	PPP
13º	IAGO POTRICH "sub judice"	Ampla Concorrência
14º	OLAVO CORREA VIOLA	Ampla Concorrência
15º	ADRIEL RIBEIRO FREIRE	PPP
16º	JHENIFFER PAULA BATISTA	Ampla Concorrência
17º	MARCELO FROIS COUTINHO	Ampla Concorrência
18º	RAFAEL NUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
19º	SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	PPP
20º	HUGO LEITE SILVA	Ampla Concorrência
21º	LUIZ CARLOS MOTA VICTER	Ampla Concorrência
22º	DAVID DO NASCIMENTO CORRÊA	PPP
23º	VINÍCIUS DE SOUZA FERNANDES	Ampla Concorrência
24º	ISABELA VELAME CARLETTO	Ampla Concorrência
25º	HEMERSON VENÂNCIO DE OLIVEIRA "sub judice"	PPP
26º	MARINILDA SIMÕES DE FREITAS	Ampla Concorrência
27º	DIEGO MOREIRA MACHADO	Ampla Concorrência
28º	DAYANE DUTRA VIEIRA	Ampla Concorrência
29º	RODRIGO PIMENTEL DE OLIVEIRA JÚNIOR "sub judice"	PPP
30º	LUCAS TEIXEIRA RAMOS TAVARES	PCD
31º	CARLOS EDUARDO FREIRE MARANGONI	Ampla Concorrência
32º	EDUARDO DA ROCHA GUERRA	PPP
33º	ERACLITO MORAIS LOPES	Ampla Concorrência
34º	DANIEL PIMENTEL PIGATTI	Ampla Concorrência
35º	LORRAINY MARINHO OLIVEIRA	PPP
36º	DARLIANE GUERINI DE LAIA	Ampla Concorrência
37º	SAMARA PAIGEL DE AVELAR	Ampla Concorrência

38º	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
39º	LUCIANO MENDES DA SILVA	PPP
40º	VITOR GUIMARAES PEGO	Ampla Concorrência
41º	MÍRIAN VERARDO COELHO	Ampla Concorrência
42º	RAYNER DE PAULA SILVA	PPP
43º	DAVISON PAES AZEVEDO "sub judice"	Ampla Concorrência
44º	JOÃO GUILHERME GOMES SANTOS "sub judice"	Ampla Concorrência
45º	FERNANDO PEREIRA ALVES	PPP
46º	ROGÉRIO ARLINDO CARDOSO NETTO	Ampla Concorrência
47º	VIVIANE MIRANDA LEBAL	Ampla Concorrência
48º	RAMON DA SILVEIRA SILVA "sub judice"	Ampla Concorrência
49º	LUDMILA SANTOS DA HORA	PPP
50º	ELISON CALIXTO CONCEIÇÃO "sub judice"	PCD

Art. 2º Os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto deverão comparecer à Secretaria Municipal de Defesa Social, no dia 18 de agosto de 2025, para realização dos procedimentos inerentes à Posse e Início das Atividades.

Art. 3º A admissão dos candidatos nomeados pelo presente Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos listados no **Edital de Convocação nº 001/2025**, à declaração de aptidão no exame admissional e à apresentação da documentação exigida por meio de processo eletrônico.

Art. 4º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais e procedimentos estabelecidos neste decreto, para posse e exercício.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 17 de julho de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1594784

DECRETO Nº 1.354, DE 16 DE JULHO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SEDES).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município da Serra, considerando o que estabelece a Lei nº 3448, de 28 de setembro de 2009, e o Decreto nº 1.965, de 09 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAGE, da Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES), com a finalidade de prestar apoio, assessoramento, consultoria, acompanhamento e desenvolvimento das ações e projetos de melhoria da qualidade, da produtividade e da gestão pública, os seguintes servidores:

I - coordenador:

a) Karina Barrozo dos Santos - Mat.: 96419.

II - membros:

a) Thais Carolline de Andrade Oliveira - Mat.: 98939;

b) Walmiria Rodrigues da Silva - Mat.: 99782.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de julho de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1595041

DECRETO Nº 1.360, DE 17 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **FERNANDA AGUIAR DE JESUS** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de julho de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1595047

Portaria

PORTARIA SEDIR Nº 022/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando estabelecido no artigo nº 61, da Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, como gestores titular e suplente para o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a empresa Claro S.A., que integra o Processo Administrativo nº 69.599/2025:

I - Gestora Titular:

a) Janaína Ferreira Pereira - Matrícula: 77.918;

II - Gestor Suplente:

a) Diego Silva Fachetti - Matrícula: 25.426.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Serra - ES, em 17 de julho de 2025.

LILIAN MOTA PEREIRA

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPOM

Protocolo 1594578

PORTARIA Nº 058, DE 17 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Município do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido no art. 7º da Lei nº 1.973, de 30 de abril de 1997 e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 64282/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 156, de 20 de setembro de 2023, que concedeu licença sem vencimento à servidora **DEBORA MOREIRA DA SILVA SIMMER**, matrícula nº 59798, ocupante do cargo de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de julho de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 17 de julho de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

JORGE TADEU LARANJA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1594788

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 93/2025

Processo nº 76559/2024

Partes: O Município da Serra e a **IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DE VITÓRIA**, inscrita no CNPJ Nº 01.988.216/0001-70.

Objeto: Locação de imóvel situado Rua 4, s/n, bairro Cidade Pomar - Serra/ES, inscrito no Cadastro Imobiliário

nº 012.1.167.0277.001 e Inscrição Fiscal nº 2-128.616-70, para uso da Escola Municipal de Ensino Fundamental, anexo da EMEF Cidade Pomar.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação no diário Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

Classificação Funcional: 2.361.0039.2.222 Elemento da despesa: 3.3.90.36.10

Data de assinatura: 17 de julho de 2025.

ID (TCEES): 2025.069E0600004.10.0006

Mayara Lima Candido

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1594522

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

PROCESSO Nº 69.599/2025

Termo de Cooperação Técnica mútua que entre si celebram o Município de Serra-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR e a empresa Claro S.A.

OBJETO: Tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Procon Municipal de Serra-ES e a Claro S.A., promovendo atendimento alternativo e direto às demandas da população de Serra-ES com vínculos contratuais junto à Claro, de modo que seja proporcionada maior harmonização das relações de consumo.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a partir da assinatura e terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Serra - ES, em 17 de julho de 2025.

LILIAN MOTA PEREIRA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR

Camila Bernardes Souza

Responsável - Claro S.A.

Protocolo 1594575

Contrato

**DECRETO Nº 1357/2025
DECRETO Nº 1358, DE 17 DE JULHO DE 2025**

No Decreto nº 1357 de 16 de julho de 2025 publicado no DIO/ES no dia 17 de julho de 2025.

Onde se lê: [...]

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.39.14	1.500.0000.0000	132.482,00

Leia-se: [...]

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
27.811.0016.2101	Construir, Manter, conservar e gerir Equipamentos	3.3.50.41.00	1.500.0000.0000	423.600,58

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

Protocolo 1594700

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE REMARCAÇÃO
MPE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 033/2025

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público a remarcação da licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob **Nº 033/2025 (VERSÃO 02)**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.619/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de coletas de amostras e análise de parâmetros físicos, químicos e microbiológicos de efluentes sanitários, de recursos hídricos e de águas marinhas no âmbito do Município da Serra/ES.

O Edital e Anexos oriundos do Processo nº 65959/2024 - SEDUR, encontram-se disponíveis no site acima.

Acolhimento das propostas: do dia 18/07/2025 do dia 01/08/2025 às 13h.

Início da sessão da disputa: às 13h01min. do dia 01/08/2025.

ID(TCEES) 2025.069E0600011.01.0001

Serra, 17 de julho de 2025.
Pollyana Estevam Leão
Pregoeira/SEGEPLAN

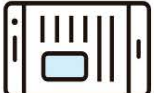
Protocolo 1594864

Inexigibilidade de Licitação

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 68341/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **REGIELTON COSTA ALVES, CNPJ nº41.302.832/0001-40**, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo como objeto Contratação para show musical pocket com o cantor Chico Alves para o evento do Circuito da Moqueca Capixaba, a ser realizado no dia 20 de julho de 2025 em Manguinhos, às 17:00, com duração mínima 60 minutos. Serra, 17 de julho de 2025
ID(TCEES): 2025.069E0600006.10.0106
Anderson Magalhães Madeira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo 1595050

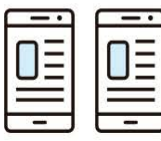
www.dio.es.gov.br



DIOES
DIOES



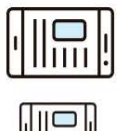
www.dio.es.gov.br



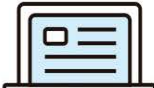
DIO
ES



DIO
ES



www.dio.es.gov.br



DIOES
DIOES



www.dio.es.gov.br



DIO
ES